



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar**

(Ato da Mesa Diretora N° 079/2010 – Anexo 1)

| Deputado (a)   | Mês                         |
|--|-----------------------------|
| <b>JOSE ROBERTO TEIXEIRA</b>   | <b>MARÇO</b><br><b>2011</b> |
| a) Imóvel de Apoio à Atividade Parlamentar (aluguel, condomínio, IPTU, água, telefone fixo e/ou móvel, energia elétrica)                                     | R\$....1.879,22             |
| b) Locomoção do Parlamentar, de secretários e adjuntos parlamentares (passagens, locação de meios de transporte, hospedagem, alimentação)                    | R\$....1.702,74             |
| c) Combustíveis e Lubrificantes  | R\$....3.169,40             |
| d) Consultorias, Assessorias, Pesquisa e Trabalhos Técnicos  |                             |
| e) Divulgação da Atividade Parlamentar   | R\$....1.950,00             |
| f) Material de Expediente  | R\$....2.249,15             |
| g) Aquisição ou Locação de Software, serviços postais, assinatura de publicações, TV a cabo ou similar, acesso a internet e locação de móveis e equipamentos | R\$......252,96             |
| h) Serviço de Segurança prestado por empresa especializada   |                             |
|  | R\$.11.203,47               |
| TOTAL ....   |                             |

(onze mil duzentos e três reais e quarenta e sete centavos)

De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora n° 079/2010, solicito o ressarcimento das despesas realizadas e acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada e autorizo sua divulgação no Portal da Transparência da Assembléia na internet.

A presente Verba Indenizatória é paga em consonância com os Atos da Câmara dos Deputados: Ato da Mesa n° 62/01; Portaria n° 16/03; Ato da Mesa n° 54/04; Portaria n° 04/06 e Ato da Mesa Diretora n° 079/10.